



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5484

DE 01 DE JULHO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
ao servidor público municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas de 15 (quinze) dias, ao servidor público, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Cleyton Melo Bertoncello	Chefe PSF	03.01.2018 a 02.01.2019	05.08.2019 a 19.08.2019 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 1º DE JULHO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal